ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

lei 1467/2000

De 31 de outubro de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO QUATRO (4) ÁREAS DE TERRAS OCUPADAS POR RUAS

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus para o Município, para fins de regularização junto ao Registro de Imóveis, as seguintes áreas ocupadas por ruas, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico anexo a presente lei .

Art. 2º - A área é de propriedade dos sucessores de **JOSÉ DA COSTA ARAÚJO**, solteiro, residente nesta cidade, CIC 195.479.350/20, conforme matricula nº 2.636, Livro nº 02, Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de MOSTARDAS .

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS OCUPADAS PELAS RUAS :

*Área 2 . (Parte da Rua 11 de Abril): Uma área de terras urbanas, com 49,00 m², de propriedade de suc. de **JOSÉ DA COSTA ARAÚJO**, situada no setor 05, da cidade de MOSTARDAS, RS com as seguintes medidas e confrontações :*

***SUDESTE** : 14,14m com Prolongamento da Rua 11 de Abril, formando um ângulo de 81º com Sudeste*

***SUDOESTE** : 8,00m, com Área 3, formando um ângulo de 90º com Noroeste;*

***NOROESTE**: 14,00m, com Área 4 (parte da Rua Arno Inácio de Souza), formando um ângulo de 90º com Nordeste ;*

***NORDESTE**: 6,00m com Área 1, formando um ângulo de 99º com Sudeste ,*

Área 4 (Parte da Rua Arno Inácio de Souza):

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Uma área de terras urbanas, com 1.740,00m², de propriedade de ***Suc. De JOSÉ DA COSTA ARAÚJO****, situada no setor 05, da cidade de Mostardas, RS, com as seguintes medidas e confrontações :*

SUDESTE*: 117,00m, com as Áreas 1, 2 e 3, formando um ângulo de 110° com Sudoeste ;*

SUDOESTE*: 15,66, com Suc. De EDGAR MARCELINO DA SILVA, formando um ângulo de 70° com Noroeste ;*

NOROESTE*: 115,00m, com Áreas 5, 6 e 7, formando um ângulo de 117° com Nordeste;*

NORDESTE: *16,55m, com Rua Arno Inácio de Souza, formando um ângulo de 63° com Sudeste .*

Área 6 (Parte da Rua 11 de Abril):

Uma área de terras urbanas com 420,00m², de propriedade de ***Suc. De JOSÉ DA COSTA ARAÚJO****, situada no setor 05, da cidade de Mostardas, RS, com as seguintes medidas e confrontações :*

SUDESTE: *14,00m, com Área 4 (Parte da rua Arno Inácio de Souza), formando um ângulo de 90° com Sudoeste;*

SUDOESTE: *30,00m, com a Área 7 , formando um ângulo de 90° com Noroeste;*

NOROESTE: *14,00m, com Rua 11 de Abril, formando um ângulo de 90° com Nordeste :*

NORDESTE: *30,00 m, com Área 5, formando um ângulo de 90° com Sudeste .*

Área 8 (Parte da Rua Independência):

Uma área de terras urbanas, com formato triangular, com 58,50m², de propriedades de ***Suc. De JOSÉ DA COSTA ARAÚJO****, situada no setor 05, da cidade de Mostardas, RS, com as seguintes medidas e confrontações:*

SUDOESTE: *23,88m, com Rua Independência, formando um ângulo de 70° com noroeste;*

NOROESTE: *8,00m, com Rua 11 de Abril, formando ângulo de 90° com nordeste;*

NORDESTE: *22,50m, com Área 7, formando ângulo de 20° com sudoeste.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2000.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA COLARES PINTO
Chefe de Gabinete